



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste  
Cidade do Bem e da Esperança



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansen, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 08.631666/0001-50, com sede na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Sergio de Oliveira Silva, portador do RG n.º 6.144.370-3 e CPF: 835.819.449-87, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

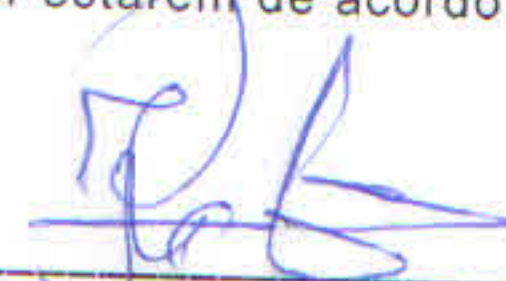
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo n.º 043/2018, que perfaz o valor de R\$ 58.200,00 (Cinquenta e Oito Mil e Duzentos Reais), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 14.550,00 (Quatorze Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), alterando o valor contratual para R\$ 72.750,00 (Setenta e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). Alterando também as quantidades dos itens contratados em 25%.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2019, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de Maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.


E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste, 11 de Fevereiro de 2019.

  
José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal

  
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA  
LTDA - ME

Testemunhas

  
Marcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

# Ediciais

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 05.866.400/01-26

**1º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CGC/MF sob nº 05.866.400/01-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 4.105.797-3, e inscrito no C.R.P. nº. 402.883-109-97, residente e domiciliado na Rua Renato Rondon Lessa, 765, Centro, nesta cidade, a que aqui passa a denominar-se **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 08.831828/0001-00, com sede na Rua Gasparino Karpinski, 839, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pelo Srº Sergio de Oliveira Silva, portador do RG nº 6.144.370-3 e CPF: 055.219.449-87, residente e domiciliado na Rua Gênesio Karpinski, 839, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, a que aqui passa a denominar-se **CONTRATADA**, restarem aditadas as condições originais de acordo com o disposto no Art. 01º, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.981/1993, mediante as cláusulas e dispositivos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 62, inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 20% (vinte e cinco por cento) mediante na Central Administrativa nº 042/2018, cujo valor é de R\$ 58.200,00 (Cinquenta e Oito Mil e Duzentos Reais), transformando o valor aditivado do contrato em R\$ 14.550,00 (Quatorze Mil e Cinquenta e Cinco Reais), alterando o valor contratual para R\$ 73.750,00 (Setenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), alterando também as quantidades nos itens contratados em 25%.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2019, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de Maio de 2018, não modificadas por este instrumento declarando-se neste ato a validade e a ratificação das mesmas.

É por estarem de acordo as partes firmadas o presente aditivo em 02 (dois) dias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Fevereiro de 2019.

**José Reinoldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

**SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME**

**Marcia Renata Rosa**  
RD: 6.201.234-4  
CPF: 348.355.173-92

**Fernando Lopez**  
RD: 7.605.178-8  
CPF: 053.183.689-01

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 05.866.400/01-26

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref. PROCESSO Nº 012/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Nos termos do Poder de Assessoria Jurídica detido a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da Empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.096.730/0001-55, situada a Rua Goiás, 765, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE, INTITULADO: "COMBATE AO MOSQUITO: UMA TAREFA DE TODOS"**.

Assim com base no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93 **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se

Santa Maria do Oeste - PR, 11 de Fevereiro de 2019.

**José Reinoldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 05.866.400/01-26

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

REFERENTE Processo Licitatório nº 012/2018  
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE INTITULADO "COMBATE AO MOSQUITO: UMA TAREFA DE TODOS".**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.866.400/01-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste - PR.

**CONTRATADO:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.730/0001-55, situada a Rua Goiás, 765, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.890,00 (Seis Mil e Sessenta e Oito Reais).

De acordo com o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019.

Santa Maria do Oeste, 11 de Fevereiro de 2019.

**José Reinoldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 05.866.400/01-26

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

**ERRATA NA EDIÇÃO Nº 956 do dia 06 de Fevereiro de 2019 - DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO**

**ONDE LEU-SE**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019**

**REFERENTE: DISPENSA Nº 002/2019.**

Em cumprimento do acordo, as disposições legais e estatutárias aplicáveis ao caso, de igual teor e forma.

**LEI - SE:**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 208/2019**

**REFERENTE: DISPENSA Nº 002/2019.**

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

**PORTARIA Nº 124/2019**

**SUMULA:** Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Assim, com base no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93 **RATIFICO A**

**Art. 1º:** Designar o Servidor Público Municipal Sr. **DANIEL ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com treinamento especializado e certificado para atuar junto à Reserva Ecológica Ambiental do Município de Palmital.

**Art. 2º:** Revogar-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de Fevereiro de 2019.

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

**PORTARIA Nº 125/2019**

**SUMULA:** Concede Licença Especial à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º:** Conceder a Servidor Público **ALICE FRYDBER**, Licença Especial pelo período de três (03) meses, referente ao período aquisitivo do exercício de 01/02/2019 a 30/01/2020, para ser exercida a partir de 01/02/2019 a 01/05/2019, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º:** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao setor de Trabalho no dia 02 de Maio de 2019.

**Art. 3º:** Revogar-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de Fevereiro de 2019.

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

**PORTARIA Nº 127/2019**

**SUMULA:** Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º:** Conceder ao Servidor Público **AGENOR CANDIDO**, servidor desta municipalidade lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias em conformidade com o Artigo de nº 81 e 89 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 20 de Janeiro de 2019.

**Art. 2º:** Fica garantido e considerado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelecido o Art. 34 da Lei Municipal 076 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

**Art. 3º:** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de Março de 2019.

**Art. 4º:** Revogar-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de Fevereiro de 2019.

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

**PORTARIA Nº 128/2019**

**SUMULA:** Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º:** Conceder ao Servidor Público **PONTALEÃO ALVES CHAVES**, servidor desta municipalidade lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias em conformidade com o Artigo de nº 81 e 89 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 05 de Fevereiro de 2019.

**Art. 2º:** Fica garantido e considerado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelecido o Art. 34 da Lei Municipal 076 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

**Art. 3º:** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de Março de 2019.

**Art. 4º:** Revogar-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de Fevereiro de 2019.

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

**PORTARIA Nº 129/2019**

**SUMULA:** Concede Férias à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º:** Conceder ao Servidor Público **MIGUEL BURELI SOBRINHO**, 20 (vinte) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 19/06/2017 a 18/06/2018, para serem usufruídas a partir de 11/02/2019 a 03/03/2019, de acordo com os artigos nº 7 e 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º:** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de Março de 2019.

**Art. 3º:** Revogar-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de Fevereiro de 2019.

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal